



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2415,
DE 11 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 8.6 – RECURSOS DO ESTADO NO ÓRGÃO 8 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E ABRIR ATIVIDADE 2256 – INFRAESTRUTURA RURAL, NO PROGRAMA 0160 – GESTÃO DA AGRICULTURA, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 2134 DE 06/06/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021, LEI Nº 2378 DE 08/09/2020 E NA LEI DE ORÇAMENTO Nº 2381 DE 10/11/2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a criar Unidade Orçamentária 8.6 – Recursos do Estado no Órgão 8 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e abrir Atividade 2256 – Infraestrutura Rural, no Programa 0160 – Gestão da Agricultura, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, Lei nº 2134 de 06/06/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei nº 2378 de 08/09/2020 e na Lei de Orçamento nº 2381 de 10/11/2020 para o Exercício de 2021, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 26.848,82** (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 08 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo
Unidade 06 – Recursos do Estado
Função 20 – Agricultura
Subfunção 606 – Extensão Rural
Programa 0160 – Gestão da Agricultura
Atividade 2256 – Infraestrutura Rural
Recurso 1245 – Consulta Popular 2018 – Infraestrutura Rural
Classificação:



VILA FLORES - RS

3.44.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente.....26.848,82

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial acima citado o recurso a ser recebido referente a Consulta Popular 2018 para Apoio e Ampliação da Infraestrutura Rural – Equipamentos no valor de R\$ 26.848,82 através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 11 de maio de 2021.

Foi efetuada a publicação
em 11/05/21

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal